



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Chamamento Público .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 98/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

*Nomeia os membros representantes da Comissão Municipal de Emprego e Renda - CMER.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros para comporem **Comissão Municipal de Emprego e Renda - CMER**, de conformidade com o Decreto nº 1.933, de 03 de fevereiro de 1997.

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato	Aline Sarturi	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Fernanda Pinheiro Brocco	Rosicler Picolli Diehl	Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Flávio Augusto De Conto	Jean Marcos Pradegan	Secretaria Municipal de Administração
Eliane Aguirre	Adilson Sinhorini	Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Marau - SIMARAU
Joel Migliorini	Vitor Paulo Machado	Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM
Edivane Ferro	Daniela da Silva	EMATER/RS - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural
Sílvio Borghetti	Noemi Teresinha Spenassato	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marau
Alcemir Valdemar Pradegan	Erenilde Celina Tessaro	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Marau - STIA

Luana Cássia Vieira	Tania Mara Minella Perin	Sistema Nacional de Emprego - SINE-Marau
Cristiane Pissolatto	Antônio Benvegnuto Tonin	Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Marau - SINDICAM

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 03 (três) anos a contar desta data.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE:

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

#### Yasmin Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 097/2024, de 10 de OUTUBRO de 2024.

*Nomeia membros para a Comissão de Avaliação Individual - CAI.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.255, de 18 de março de 2016,

**CONSIDERANDO** o término do período eleitoral e o retorno as atividades dos dois membros titulares da Comissão de Avaliação Individual - (C.A.I), que haviam solicitado licença para concorrer a cargos eletivos no Pleito Municipal de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os integrantes da Comissão de Avaliação Individual - CAI, de que trata esta Portaria, os membros abaixo, sob a presidência da primeira:

##### I - Titulares:

- ADRIANA REGINA DALL'AGNOL PESSINI;
- DIEGO FERNANDO GRZIBOWSKI;
- ÉVERSON DOS SANTOS XAVIER.

##### II - Suplentes:

- FRANCIELE TAIS BINSFELD;
- CATIELI MÜLLER;
- ADILSON SINHORINI.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 81/2024, de 23 de julho de 2024

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos dez dias do mês de outubro do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE:

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

#### YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 3 de 4

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### PORTARIA Nº 424, de 10 de OUTUBRO de 2024.

#### CONCEDE PENSÃO AO SR. JOSÉ TIBOLA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1 - **CONCEDER** Pensão, mensal, ao Senhor José Tibola, viúvo da Funcionária Inativa Senhora Catarina Rita Tibola, matrícula 00728, falecida aos 03 dias do mês de outubro de 2024, Professora, Padrão NA, com 6,19 (seis virgula dezenove) triênios sendo o percentual de 5% (cinco por cento) cada designado como Avanços, Adicional de 15% (quinze por cento), filha de João Pedro Bavaresco e Graciema Seben Bavaresco, admitida em 01 de fevereiro de 1961, sujeito ao Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o art. 40 §7º inc. I, da Constituição Federal, tudo em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.402/90, de 19 de maio de 1990, em art. 217 alterada pela Lei Municipal, nº 1.876/92, de 03 de dezembro de 1992, sendo a Prefeitura Municipal de Marau o órgão responsável pelo custeio do Benefício. O Pensionista citado receberá a matrícula de número 64806.

2 - O custeio de que trata o caput deste artigo será de conformidade com o artigo 229, § 1º, inciso II, da Lei Municipal 1.402 de 18/05/1990.

3 - A pensão de que trata a presente Portaria extingue-se por morte ou casamento do beneficiário.

4 - O valor da pensão corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos da Funcionária Inativa falecida, conforme disposto no artigo 217 da Lei Municipal nº 1.402/90, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.876/92, de 03 de dezembro de 1992, correspondente a R\$1.409,87 um mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), no mês de setembro de 2024, conforme especificações abaixo:

PROVENTOS	PADRÃO	VALOR
Professor		R\$ 966,00
Avanços	6,19	R\$ 298,97
Adicional 25%	15%	R\$ 144,90
<b>Total de Proventos</b>		<b>R\$ 1.409,87</b>

5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 04/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 10 dias do mês de outubro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 425, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - RH.

#### ALTERA NÍVEL.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. **ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para os Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
38407	Carina Zattera Duarte	Servente	II
36692	Dilene Paixão Mangoni	Atendente de Creche	IV

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 10 dias do mês de outubro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Chamamento Público

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU - RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.599.122/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IURA KURTZ, comunica a abertura de procedimento de inscrição **VISANDO A HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA HABITACIONAL MEU NOVO LAR, NA MODALIDADE CASA VERDE E AMARELA, NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA III DO MUNICÍPIO DE MARAU**, conforme as condições informadas neste comunicado, entre os dias **11 e 31 de outubro de 2024, data limite para protocolar a documentação**, conforme Edital. Este chamamento público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, entre os dias 10 e 31 de outubro de 2024, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes. Este Comunicado na sua íntegra, está disponível no site da Prefeitura Municipal de Marau, [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 09 de outubro de 2024. IURA KURTZ-Prefeito Municipal de Marau.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 4 de 4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 197/2024

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR GEOGRAFIA

8	Lauren Dalberto Silveira Pereira	15/09/1982
---	----------------------------------	------------

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

.....